



# Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná

Rua: 07 de Setembro S/nº -  
CEP: 85.162-000

## **Lei n.º 066/99**

*Súmula: Delimita o perímetro urbano do Município de Goioxim – Pr.*

*A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:*

### **LEI:**

*ART. 1º: Fica delimitada, como área ou zona urbana do Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, a área abaixo descrita, de conformidade com memorial descritivo em anexo.*

*“Principio em um ponto denominado OPP cravado em terras pertencentes ao Sr. Júlio Schadeck, deste toma-se o rumo de 20º 40’ 30”NW com 1000,00 metros de distância, passando por terras pertencentes aos Senhores: Afonso Schadeck, Roque Reis, Mário Gomes, Arnani da Silva Carvalho, até o M1, deste toma-se o rumo de 84º 06’35”NW com 1118,00 metros de distância, passando pôr terras pertencentes aos Senhores (Sra) Davina Amancio Rates, Eduardo D. Dias, Sebastião Ribeiro Rocha, Vicente Carvalho, até o M2, deste toma-se o rumo de 42º 45’35”SW com 1118,03 metros passando pôr terras pertencentes ao Srº Sebastião Ribeiro Rocha, e Georlim Mendes Cordeiro e Alice Amancio de Oliveira, e Sr. Antonio Pedroso e Sr. Manoel Vicente de Oliveira Gomes, Doralina Amancio dos Santos, e Sr. Vicente Carvalho, até o M3 deste toma-se o rumo de 47º 14’24”SE com 1118,03 metros passando pôr terras pertencentes a Sra Davina Amancio Rates, até o M4 deste toma-se o rumo de 20º 40’30”SE com 1000,00 metros passando pôr terras de propriedades dos Sr. João Pedroso dos Santos e Antonio Possamai, até o M05, deste toma-se o rumo de 47º 14’ 25” SE com 1118,03 SE passando pôr terras pertencentes ao Sr Lauro Gnap de Lara e o Sr. Antonio Martins Ferreira Luteski até o M06, deste toma-se o rumo de 20º 40’ 31” SE com 1.000 metros ainda pôr terras pertencentes ao SR. Antonio M. Ferreira Luteski, e Sr. Valdivino Ivo Piloneto e Sr. Albino Iargas até o M07, deste toma-se o rumo de 69º 19’ 28”NE com 3.500,00 metros passando pôr terras pertencentes aos Srs Luiz Valdir Argentão e Sr. Francisco Lisboa e SR. Bonfilho Pedron Favreto, e David Bocalon e Sr. Antonio Ferreira Pinto e Sr. Luiz Carlos Gutervil, e Sr. Alcindo Ferreira e Sr. Lidio Sidio Krause e com terras pertencentes a Empresa Pinho Past e Sr. Natalino Ortolan até o M08 deste toma-se o rumo de 20º 40’ 30” com 2.500 metros passando pôr terras pertencentes ao Sr. Jorge Kinseler Machado e Sr. Michael Winkler até o M09 deste toma-se o rumo de 69º 19’ 29”SW com 3.000,00 metros passando pôr*



# Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná

Rua: 07 de Setembro S/nº -  
CEP: 85.162-000

*terras pertencentes aos Srs. Sebastião Laurindo Machado e Sr. Afonso Cordeiro, Srs. Henrique Tauscher, Valdomiro Tauscher, Alcides Pedro Rizzi, e Julio Schadeck, até o OPP, ponto Inicial desta descrição”.*

*ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 04 de Maio de 1999.*

  
Luiz Ravanolo Netto  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná

Rua: 07 de Setembro S/nº -  
CEP: 85.162-000

## **Memorial Descritivo.**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Goioxim

**Imóveis:** Juquiá de Cima, Faxinalzinho, Tunas e Tuninhas;

**Gleba:** 57

**Quinhões:** 18, 28, 27, 64, 11, 01, 39, 06, 10, 26, 21, 14, 05, 24, 16, 25, 32, 42;

**Bloco:**

**Área:** 13.966,115,09 m2 ou seja 577,11 Alqueires;

**Município:** Goioxim

**Comarca:** Guarapuava

**Estado :** Paraná

*“Principio em um ponto denominado OPP cravado em terras pertencentes ao Sr. Júlio Schadeck, deste toma-se o rumo de 20º 40’ 30”NW com 1000,00 metros de distância, passando por terras pertencentes aos Senhores: Afonso Schadeck, Roque Reis, Mário Gomes, Arnani da Silva Carvalho, até o M1, deste toma-se o rumo de 84º 06’35”NW com 1118,00 metros de distância, passando pôr terras pertencentes aos Senhores (Sra) Davina Amancio Rates, Eduardo D. Dias, Sebastião Ribeiro Rocha, Vicente Carvalho, até o M2, deste toma-se o rumo de 42º 45’35”SW com 1118,03 metros passando pôr terras pertencentes ao Srº Sebastião Ribeiro Rocha, e Georlim Mendes Cordeiro e Alice Amancio de Oliveira, e Sr. Antonio Pedroso e Sr. Manoel Vicente de Oliveira Gomes, Doralina Amancio dos Santos, e Sr. Vicente Carvalho, até o M3 deste toma-se o rumo de 47º 14’24”SE com 1118,03 metros passando pôr terras pertencentes a Sra Davina Amancio Rates, até o M4 deste toma-se o rumo de 20º 40’30”SE com 1000,00 metros passando pôr terras de propriedades dos Sr. João Pedroso dos Santos e Antonio Possamai, até o M05, deste toma-se o rumo de 47º 14’ 25” SE com 1118,03 SE passando pôr terras pertencentes ao Sr Lauro Gnap de Lara e o Sr. Antonio Martins Ferreira Luteski até o M06, deste toma-se o rumo de 20º 40’ 31” SE com 1.000 metros ainda pôr terras pertencentes ao SR. Antonio M. Ferreira Luteski, e Sr. Valdivino Ivo Piloneto e Sr. Albino Iargas até o M07, deste toma-se o rumo de 69º 19’ 28”NE com 3.500,00 metros passando pôr terras pertencentes aos Srs Luiz Valdir Argentão e Sr. Francisco Lisboa e SR. Bonfilho Pedron Favreto, e David Bocalon e Sr. Antonio Ferreira Pinto e Sr. Luiz Carlos Gutervil, e Sr. Alcindo Ferreira e Sr. Lidio Sidio Krause e com terras pertencentes a Empresa Pinho Past e Sr. Natalino Ortolan até o M08 deste toma-se o rumo de 20º 40’ 30” com 2.500 metros passando pôr terras pertencentes ao Sr. Jorge Kinseler Machado e Sr. Michael Winkler até o M09 deste toma-se o rumo de 69º 19’ 29”SW com 3.000,00 metros passando pôr terras pertencentes aos Srs. Sebastião Laurindo Machado e Sr. Afonso Cordeiro, Srs. Henrique Tauscher, Valdomiro Tauscher, Alcides Pedro Rizzi, e Julio Schadeck, até o OPP, ponto Inicial desta descrição”.*

*Vitalino Franzoni Junior*